



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1911001/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021 – PMC – SRP

## JUSTIFICATIVA

Destaca-se que a Prefeitura Municipal de Capanema, assim como suas secretarias agregadas possui em seu quadro um número grande de funcionários que necessitam de gêneros alimentícios para o funcionamento das atividades. Alimentos estes que compõem uma quantidade mínima de proteínas e carboidratos levando ao funcionário uma melhor manutenção de suas atividades melhorando o atendimento à população. Os alimentos são de cunho padrão e comum ao usado pela população em geral dentro de suas casas.

Vale mencionar, especificamente, quanto os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Obras do município, os quais são considerados trabalhos pesados e exigem a capacidade física e mental dos seus funcionários, por isto até uma manutenção de alimentação básica para mantê-los com força e vitalidade.

Outrossim, a Secretaria de Educação necessita aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades administrativas de algumas escolas, onde são servidos aos profissionais, alimentos básicos necessários para o correto atendimento a comunidade educacional.

Por fim, as demais secretarias, necessitam dos itens desse objeto para apoio nutricional a servidores em serviços normais e eventuais extensão do horário estabelecido, bem como, eventuais eventos do tipo reuniões, seminários, cursos entre outros.

Portanto, a realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização desses produtos (gêneros alimentícios) pela Prefeitura Municipal de Capanema, para o atendimento adequado aos municípios. Com objetivo de viabilizar os serviços internos e operacionais e dar transparência a nossa Administração.

### - DO REGISTRO DE PREÇOS

Frisa-se que a presente licitação trata-se de Sistema de Registro de Preços, onde não há a obrigatoriedade de contratação/aquisição, gerando apenas uma expectativa de direito, tanto para o órgão que promoveu o certame, como para a empresa vencedora do certame. Logo, o Sistema de Registro de Preços funciona como um grande cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação.

O Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

- 1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.*
- 2. Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.*
- 3. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.*



4. *Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação.

Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia da máquina administrativa.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns.

Francisco Ferreira Freitas Neto  
Prefeito Municipal